



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 54 61/245 15 00 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão.

RESOLUÇÃO Nº 450/2002 - CEPE/UEMA

Manifesta-se favoravelmente sobre a proposta de criação do Departamento de Genética e Biotecnologia da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

A Reitora da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58. Inciso VIII e,

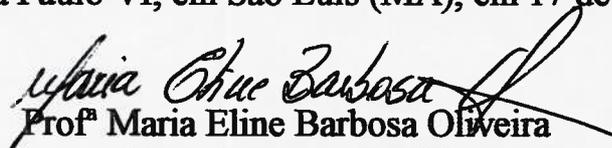
considerando o constante no processo nº 4881/2002, datado de 18/11/2002;
considerando o estabelecido no Art. 46, inciso XVII, do Estatuto da UEMA;
considerando o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. - Manifestar-se favoravelmente sobre a proposta de criação do Departamento de Genética e Biotecnologia da Universidade Estadual do Maranhão- UEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), em 17 de dezembro 2002


Profª Maria Eline Barbosa Oliveira
Presidente do CEPE